

Lei nº 103/2011

Institui no Município de Piau, o dia dedicado ao Produtor Rural.

A Câmara Municipal de Piau aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído no Município de Piau o “Dia do Produtor Rural”.

Art. 2º - Considera-se como produtor rural, no teor dessa lei, todo aquele que exerce alguma atividade agrícola e/ou voltada à produção de hortigranjeiros ou criação de gado de qualquer natureza.

Art. 3º - O Dia do Produtor Rural será comemorado sempre no mês de julho, concomitante ao último dia da Festa da Banana, com atividades direcionadas a ele.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 17 de agosto de 2011.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal